



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 054/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA – RS, inscrito no CNPJ nº 01.607.619/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro – Marques de Souza, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 1190/2026, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horário discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<u>14/08/2026 até as 17h do dia 18/08/2026.</u>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	licita@marquesdesouza.rs.gov.br

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de almoço para até **500 (quinhentas) pessoas**, destinado aos idosos do Município atendidos pela rede socioassistencial municipal, compreendendo o preparo dos alimentos, organização e montagem do buffet, disponibilização e organização dos serviços necessários ao atendimento, bem como a limpeza e higienização da cozinha e dos espaços utilizados para a execução do objeto, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e observando padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar.

1.2. O almoço será preparado e servido nas dependências do Esporte Clube Brasil, no dia **22 de agosto de 2026**, integrando a programação da **10ª Feira de Orquídeas e Artesanato**, devendo a Contratada observar os horários e demais orientações estabelecidos pela Administração Municipal.

1.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos, utensílios, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, bem como a disponibilização de profissionais em número suficiente e devidamente capacitados para o desempenho das atividades.

1.4. Todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas ao deslocamento, transporte e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, correrão exclusivamente por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

1.5. A Administração poderá solicitar, mediante justificativa, a substituição de profissional da Contratada cuja atuação se mostre inadequada ou incompatível com as exigências estabelecidas para a execução dos serviços, cabendo à Contratada providenciar sua substituição sem prejuízo à continuidade da prestação.

1.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou agente formalmente designado pela Administração Municipal, ao qual competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.



1.7. A Contratada ficará sujeita aos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e controle da execução estabelecidos pela Administração, devendo prestar as informações solicitadas e corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a prestação dos serviços.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser encaminhadas durante o período informado no preâmbulo deste Aviso para o endereço eletrônico: licita@marquesdesouza.rs.gov.br

3.2 No assunto do e-mail deverá constar:

"Proposta – Aviso de Manifestação de Interesse de Contratação nº 054/2026".

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A empresa classificada com a melhor proposta deverá apresentar, quando solicitada, a seguinte documentação:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) certificado de regularidade do FGTS;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Marques de Souza/RS, 13 de agosto de 2026.

MARISTELA REGINA KICH

Agente de Contratação